

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de prestação de serviço que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Sr. Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, através do **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Tobias Ramos Barbosa, portador do RG nº 3197684 – SDS/PE, e CPF nº 681.514.974-91, Rua São Marcos – 106 “A”, São Domingos – Brejo da Madre de Deus –PE e como **CONTRATADA**, a Empresa **CM E JS ASSESSÓRIA E CONSULTÓRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.603.004/0001-79, com sede à Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 56, Centro, na cidade de Cupira- PE, neste ato, legalmente representada pela Srª Cilda Maria da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.526.394-34, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015** realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015**, do tipo “menor preço” global, **ACRESCEM TERMO DE PRORROGAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia 02 de Janeiro de 2017 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2017, tudo, devidamente autorizado pelo Secretário e o Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor estipulado no contrato original, sendo este valor dividido na seguinte dotação orçamentária:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02	PODER EXECUTIVO
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020601	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 1205	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1205 2043 0000	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
280 – FICHA 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA
0.01.00 110.001 –	ENSINO FUNDAMENTAL – IMP. E TRANSFERENCIA

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, Pedagógica com acompanhamento e orientação aos programas, projetos, incluindo a prestação de contas dos recursos recebidos pelos Governos Federal e Estadual, relativa a Secretaria Municipal de Educação do Município do Brejo da Madre de Deus – PE, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de Janeiro de 2017

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

TOBIAS RAMOS BARBOSA
Secretário de Educação

CM E JS ASSESSÓRIA E CONCLULTÓRIA - ME
Empresa
CNPJ nº 14.603.004/0001-79
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF n.º

NOME:
CPF n.º

Assessor Jurídico:

DR. FELIPE CARACIOLO
Advogado/OAB 29.702